



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME - CNPJ sob nº 19.160.906/0001-00, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRASS/SAIBRO/CASCALHO, PARA CASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM CONSERVADAS E MANTIDAS COM REVESTIMENTO DE SAIBRO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 3/2019, e Requerimento de prorrogação do Contrato nº 52/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 18 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2019-PMJ, Processo inexigibilidade 3/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.160.906/0001-00, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRASS/SAIBRO/CASCALHO, PARA CASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM CONSERVADAS E MANTIDAS COM REVESTIMENTO DE SAIBRO

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 3/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.160.906/0001-00, sediado á SITIO SANTO ANTONIO , S/N SITIO - CEP: 84920000 - BAIRRO: PEDREIRA, Cidade de Japira/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) **ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF nº 088.713.219-79, portador do RG nº , residente e domiciliada á RUA DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 600 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 52/2019, relativo ao Processo inexigibilidade nº3/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRASS/SAIBRO/CASCALHO, PARA CASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, A SEREM CONSERVADAS E MANTIDAS COM REVESTIMENTO DE SAIBRO.

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 18 de dezembro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES
Representante Legal
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: